



ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2022

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, quinta-feira, às oito horas, reuniu-se na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio, os integrantes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, instituída pela Portaria nº 041, de 27 de abril de 2022, sob a Presidência do Vereador Odirlei José de Magalhães. Em virtude do relator, Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz, relator-suplente, Vereador Leandro Máximo Caixeta e membro, Vereador José Roberto dos Santos serem autores do projeto de resolução nº 020/2022, bem como da vedação que consta no art. 191, inciso II, da Resolução nº 055/2017, através da Portaria nº 096 de 06 de outubro de 2022, os Vereadores Roberto Margari de Souza e Paulo Roberto dos Santos, foram nomeados para exercer as funções de relator e membro, respectivamente. Foram convocados os Vereadores Roberto Margari de Souza – Relator *ad hoc* (Portaria nº 96/2022) e Paulo Roberto dos Santos – Membro *ad hoc* (Portaria nº 96/2022). Registraram presença os Vereadores Odirlei José de Magalhães – Presidente Suplente, Roberto Margari de Souza – Relator *ad hoc* (Portaria nº 96/2022) e Paulo Roberto dos Santos – Membro *ad hoc* (Portaria nº 96/2022). Havendo quórum, foi anunciada a ordem do dia. **ORDEM DO DIA:** O Presidente-suplente Odirlei José de Magalhães deu início aos trabalhos esclarecendo que a reunião destinava-se à discussão e emissão de parecer sobre o **Projeto de Resolução nº 20/2022**, de autoria dos Vereadores Prof. Natanael Oliveira Diniz, Florisvaldo José de Souza, José Roberto dos Santos, Leandro Máxima Caixeta e Eliane Ferreira Nunes, que altera os arts. 56 e 60 da Resolução nº 055 de 11 de julho de 2017, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio/MG”. Anunciada a ordem do dia, os integrantes da Comissão passaram à leitura e discussão do projeto submetido a análise. O Relator *ad hoc*, Vereador Roberto, realizou a leitura do seu voto favorável à tramitação do referido projeto. O Presidente-suplente, Vereador Odirlei, e o Membro *ad hoc*, Vereador Paulo Roberto, acompanharam o voto proferido pelo Relator *ad hoc*, na íntegra. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Vereador Odirlei, encerrou os trabalhos às oito horas e trinta e quatro minutos. O inteiro teor do parecer discutido e do voto proferido fazem parte deste documento, conforme anexo único. E, para constar, eu, Laressa da Silva Bonela, Advogada da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, lavrei a presente ata, aprovada e assinada pelo Presidente-suplente, Vereador Odirlei José de Magalhães, Relator *ad hoc*, Roberto Margari de Souza, Membro *ad hoc*, Vereador Paulo Roberto dos Santos.

Odirlei José de Magalhães
Presidente

Roberto Margari de Souza
Relator *ad hoc* (Portaria nº 096/2022)

Paulo Roberto dos Santos
Membro *ad hoc* (Portaria nº 096/2022)

ANEXO ÚNICO

PARECER Nº 253, DE 2022

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
sobre o Projeto de Resolução nº 20/2022, que altera os arts. 56
e 60 da Resolução nº 055 de 11 de julho de 2017, que “Dispõe
sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de
Patrocínio/MG”.

Relator *ad hoc* (Portaria nº 096/2022): Vereador **Roberto Margari de Souza**

I - RELATÓRIO

O projeto em exame, de autoria dos Vereadores Prof. Natanael Oliveira Diniz, Florisvaldo José de Souza, José Roberto dos Santos, Leandro Máxima Caixeta e Eliane Ferreira Nunes, objetiva alterar a resolução nº 055 de 11 de julho de 2017, com o intuito de reduzir a quantidade de Comissões da Câmara Municipal de Patrocínio/MG.

Ressalta-se que a redução não gerará nenhum prejuízo quanto à análise dos projetos de leis, uma vez que não haverá supressão de atribuições, pois, na verdade, trata-se de incorporações de comissões.

Em síntese, é o relatório.

II - ANÁLISE

De acordo com o art. 247, inciso II, da Resolução nº 55/2017, o Regimento Interno pode ser reformado por meio de projeto de Resolução de iniciativa, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Membros da Câmara. Referido requisito foi cumprido, uma vez que o projeto foi subscrito por 05 (cinco) Vereadores da Câmara Municipal.

Ademais, segundo o artigo 218, alínea “a”, do diploma legal supramencionado, constitui matéria objeto de Resolução as alterações no Regimento Interno. Nessa direção, nos termos do artigo 48, caput, da Lei Orgânica, a Resolução é destinada a regulamentar matérias de interesse interno da Câmara.

Finalmente, o §1º, do art. 247 da Resolução nº 55/2017, estabelece que o projeto de alteração do Regimento Interno deverá ficar disponível pelo prazo de 05 (cinco) dias após sua apresentação, para receber eventuais emendas. O projeto foi apresentado na 31ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de outubro de 2022, tendo transcorrido o prazo supramencionado sem a apresentação de emendas.

Portanto, quanto aos aspectos formais, constitucionais, legais e regimentais, o Projeto de Resolução atende todos os requisitos exigidos.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela tramitação do projeto de Resolução.

Patrocínio/MG, 20 de outubro de 2022.
Roberto Margari de Souza





Os demais membros da Comissão, aquiescendo com o voto do relator, manifestam-se favoravelmente à tramitação do projeto.

Odirlei José de Magalhães

Presidente-suplente

Paulo Roberto dos Santos

Membro *ad hoc* (Portaria nº 096/2022)

Patrocínio/MG, 20 de outubro de 2022.

Laressa da Silva Bonela.

EM BRANCO